Ata n.º 5

Ao trigésimo primeiro dia, do mês de agosto, de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu, na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, doravante designada por EPDR de Grândola, sita na Avenida António Inácio da Cruz, 7570 – 185 Grândola, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções na EPDR de Grândola, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora da EPDR de Grândola, de 12/06/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Elisabete Brás Teixeira Caetano Conduto, Subdiretora;
1.º Vogal efetivo – Mariana Lopes Calcinha, psicóloga;
2.º Vogal efetivo – Teresa Isabel Maria Chainho, Adjunta da Diretora e Coordenadora da EMAEI da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola;

A presente reunião teve como **Ordem de Trabalhos**:

1. Proceder à análise das alegações recebidas em sede de audiência prévia, no âmbito da fase de elaboração da Lista Provisória de Ordenação Final, em conformidade com o disposto, na alínea f), do artigo 3º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, todos da Portaria nº 233/22, de 9 de setembro, em harmonia com o disposto nos artigos 121º e 122º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.;

PONTO 1: ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Na presença do processo, o júri constatou a receção, em tempo útil, de formulário no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, com o nº de utilizador 7656294724.

A candidata contesta a classificação atribuída no método de seleção de Avaliação Curricular, alegando divergências na valoração de vários parâmetros considerados no cálculo da classificação final. Sustenta que, atendendo às suas habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e avaliações de desempenho, a classificação resultante deveria ser superior à divulgada.

A candidata refere ainda alegadas desconformidades procedimentais relacionadas com a publicitação das listas de classificação e ordenação, bem como a inexistência de um anexo mencionado na documentação do procedimento, considerando que tal situação poderá afetar a transparência do processo.

Adicionalmente, solicitou o acesso à documentação que serviu de base à sua avaliação curricular individual e a outros elementos do procedimento que considere relevantes para a apreciação da sua situação, ao abrigo do regime legal de acesso aos documentos administrativos.

As alegações apresentadas foram registadas para análise e apreciação pelo júri, que se pronuncia nos termos do Anexo I.

Da reapreciação efetuada em resultado das alegações apresentadas, concluiu o júri que a alteração introduzida na classificação da candidata reclamante não determinou qualquer modificação na ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se inalterada a posição de todos/as os/as concorrentes, incluindo a da própria candidata.

Nesta conformidade, o júri delibera, por unanimidade:

1. Alterar a classificação atribuída no método de avaliação contestado "Avaliação Curricular" e, por conseguinte, a classificação final obtida após aplicação da fórmula de cálculo que pondera todos os métodos de seleção.
2. Refazer a lista de classificação do primeiro método de seleção, bem como a lista de ordenação final, de forma a refletir a alteração da classificação da candidata com o nº de utilizador 7656294724, conforme deliberações constantes do Anexo I, e mandar publicitá-las, conforme Artigo 22º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
3. Em cumprimento do estipulado no nº 1 do Artigo 25º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, mandar notificar a candidata para efeitos de audiência prévia, no âmbito dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

Presidente:	Vogal:	Vogal:
Elisabete Brás Teikeira Caetano Conduto	Mariana Lopes Calcinha	Teresa Isabel Maria Chainho

ANEXO II

Lista de Classificação do 1º método de Seleção

(Classificação da candidatura 7656294724 corrigida por reapreciação em sede de audiência prévia)

Candidatura (nº de utilizador)	Métodos de Seleção		Observações
	AC	PC	
1796206903		20,00	Aprovado/a
2276820853	14,80		Aprovado/a
2990141561	18,40		Aprovado/a
3439514463		Faltou	Excluído/a
3494451702	18,40		Aprovado/a
4152535938	17,20		Aprovado/a
4970613079	12,00		Aprovado/a
6231373258		Faltou	Excluído/a
6493311071		Desistiu	Excluído/a
7216321553	15,20		Aprovado/a
7656294724	16,40		Aprovado/a
8425780101	18,80		Aprovado/a
8461304780	15,20		Aprovado/a
9235673046	13,20		Aprovado/a
9770250309	17,60		Aprovado/a

AC – Avaliação Curricular

PC – Prova de Conhecimentos

ANEXO III

Lista de Ordenação Final

(Classificação da candidatura 7656294724 corrigida por reapreciação em sede de audiência prévia)

Candidatura (nº de utilizador)	Métodos de Seleção			Classificação Final
	AC	PC	EAC	
1796206903	---	20,00	20,00	20,00
2990141561	18,40	---	20,00	18,88
4152535938	17,20	---	12,00	15,64
4970613079	12,00	---	10,40	11,52
7656294724	16,40	---	20,00	17,48

AC – Avaliação Curricular

PC – Prova de Conhecimentos

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências